



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



PARECER TÉCNICO

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Considerando o Processo Administrativo nº 021/2025

Considerando o Protocolo de entrega nº 039/2025 e nº 040/2025 em 18 de novembro de 2025

Passamos a análise e elaboração do Parecer Técnico, referente a reavaliação do pedido de credenciamento da empresa abaixo identificada.

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Trata-se do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas para a prestação de serviços médicos, consultas, exames especializados, exame de imagem, laboratoriais e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da rede de saúde do município de Curuá/Pa.

A avaliação técnica, está prevista no referido instrumento convocatório, no item 6, subitem 6.2, que será o objeto de análise destas pareceristas.

DA LICITANTE ANALISADA:

Foi encaminhando à esta comissão especial, documentação complementares da empresa ROBSON DA S CANTO, portadora do CNPJ: 20.915.706/0001-90, para análise das correções/adequações dos apontamentos, feitos através do Parecer Técnico nº 002/2025.

DA ANÁLISE:

Passamos a análise das documentações complementares, que será realizada por tópico, para melhor entendimento de todos que terão acesso ao presente parecer.

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- Comprovante de inscrição no CNES;
- Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado comprovando que já executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente chamada pública.
- Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s) administrador;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis

[Assinatura]
Robson
MPC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452/1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CREDENCIADOS:

- Atestado de capacidade técnica fornecido por empresa pública ou privada, exclusivamente em nome do licitante, comprovando que desempenharam ou estão desempenhando os serviços de características iguais ou semelhantes;
 - Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
 - Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
 - Declaração de que se propõe a prestar os serviços em concordância com os valores constantes na Tabela constante do Termo de Referência.
 - Outros:
- a) Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 14.133/2021;
- b) Declaração informando o horário de atendimento da Unidade prestadora aos usuários do SUS, bem como o horário dos profissionais disponibilizados a esta clientela, emitido pelo responsável legal.
- c) **Dados de identificação de conta bancária: identificação do banco, número da agência, número da conta corrente e CNPJ/Titular.**

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Declaração de não parentesco;
- Declaração de inidoneidade fornecido pela CPL, onde será diligenciado para buscar informações se empresa tem alguma sanção, inexecução ou qualquer ato que desabone a empresa licitante no SIMCAF (Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores), junto

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



as Secretarias Municipais de Curuá/PA e na CPL de Curuá/pa devendo ser solicitado exclusivamente através do e-mail cplprefeituradecuruá2025@gmail.com, caso seja solicitado em outro e-mail a solicitação será considerada como não protocolada e a CPL não será obrigada a fornecer a declaração de idoneidade da empresa.;

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

ANÁLISE: As empresas apresentaram todos os documentos solicitado cumprindo todos os requisitos constantes no modelo do edital, estando em total conformidade.

DO PARECER:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório em tela, entendo que o mesmo reúne os elementos necessários e suficiente ao prosseguimento dos procedimentos para homologação do objeto, nos termos da legislação vigente.

Sem mais, é o parecer.

Atenciosamente,

Curuá, 18 de novembro de 2025

Naiara Aparecida Silva Pedrosa

Naiara Aparecida Silva Pedrosa
Presidente

M^a Antonia Corrêa dos Santos

Maria Antônia Corrêa dos Santos
Membro

Safira Brito Pinto

Safira Brito Pinto
Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 021/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

Endereço: RUA 03 DE DEZEMBRO, 307, SANTA TEREZINHA- SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Ao(s) dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 00 minutos, no complexo administrativo da sede do Poder Executivo do Município de Curuá, Estado do Pará, situada na cidade do mesmo nome, na rua 03 de Dezembro, Santa Terezinha, CEP 68.200-000, o Agente de Contratação, eu **JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO**, da Prefeitura Municipal de Curuá, nomeado pelo Decreto nº 013/2025, responsável por analisar e julgar a habilitação do objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

Após o recebimento dos envelopes 01 e 02 da empresa **ROBSON DA S CANTO**, inscrita no CNPJ: 20.915.706/0001-90, com sede na rua **Marcos Rodrigues de Souza, 144, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA**, procedi à abertura do envelope 01, dando início ao processo de credenciamento da licitante. Os envelopes foram devidamente rubricados e constatados inviolados por todos os presentes. Em seguida, procedemos à análise dos documentos contidos no envelope 01, verificando que a documentação apresentada atendia integralmente às exigências do edital, além de demonstrar qualificação técnica satisfatória, evidenciando a experiência mercadológica da empresa. Diante disso, a Comissão de Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, encaminhou o envelope 02 para a análise da Comissão Especial de Avaliação.

Após a análise da documentação contida no envelope 02, verificou-se que a empresa apresentou todos os itens obrigatórios contido no edital, cumprindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Diante disso, o **Parecer nº 002/2025**, confirmando a aptidão da empresa para o credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



Em conformidade com os princípios de Moralidade, Legalidade e Isonomia, e com o objetivo de assegurar igualdade de condições na competição, conforme previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, fica decidido que a empresa **ROBSON DA S CANTO** está HABILITADA. O resultado será devidamente publicado no quadro de avisos da Unidade Gestora e no Diário Oficial. Não havendo mais nada a ser registrado, eu, JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO, Agente de Contratação, lavrei o presente documento, que segue assinado por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Agente de Contratação	Juscelena Pereira Vinhote Pinho	<u>Juscelena P. Vinhote P. V.</u>
Equipe de Apoio	Ana Carolina Rabelo Ribeiro	<u>Ana Carolina Rabelo Ribeiro</u>
Equipe de Apoio	Geldisa Mary Mota Leitão	<u>Geldisa Mary Mota Leitão</u>
Equipe de Apoio	Wellyton Silva de Sousa	<u>Wellyton S. de Sousa</u>

Curuá-PA, 18 de novembro de 2025.